



TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 183/2019
CHAM. PÚBLICO 11/2019 -PROCESSO 5.486/2019

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, a Secretária Municipal de Saúde interina, **SRA. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG: 39 304 319 8 SSP/SP CPF: 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**, com sede na Alameda Santos, nº1788/1800, 8º andar, conjunto 8525, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01418-102, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.649.946/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Sr. Ricardo de Moraes** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.027.343-7 SSP/SP, e do CPF/MF nº 286.618.808-07.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **01 de novembro de 2019**, que tem por objeto a **Contratação de Organização Social para a administração, gerenciamento, operação e execução de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Saúde das atividades e serviços de saúde do SUS**, para acréscimo de valor em mais **R\$ 927.800,94 (novecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais e noventa e quatro centavos)**, o que equivale a aproximadamente, **3,1190 %** do valor global inicial contratado, para atender a demanda de acréscimo de profissionais já constantes no Contrato e de categorias de profissionais não contemplados inicialmente no Contrato, incluindo os descritivos de cada um destes cargos, que passam a fazer parte integrante do Contrato (ANEXO I), pelo prazo de 03 (três) meses, conforme pedido e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com o quadro a seguir:

FUNÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	COMPLEMENTAR	SALÁRIO	ENCARGOS	S+E	TOTAL
Assistente Administrativo	CLT	2	R\$2.177,48	R\$2.086,36	R\$4.263,84	R\$8.527,68
Assistente de Projeto I*	CLT	1	R\$4.000,00	R\$3.015,20	R\$7.015,20	R\$7.015,20
Assistente de Projeto II*	CLT	1	R\$3.000,00	R\$2.793,90	R\$5.793,90	R\$5.793,90
Coordenação NASF*	PJ	1	R\$3.500,00		R\$3.500,00	R\$3.500,00
Enfermeiro	CLT	4	R\$3.551,68	R\$3.033,68	R\$6.585,36	R\$26.341,44
Estoquista	CLT	2	R\$1.451,93	R\$1.606,56	R\$3.058,49	R\$6.116,98





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Farmacêutico*	CLT	1	R\$3.168,28	R\$2.758,85	R\$5.927,13	R\$5.927,13
Faturista*	CLT	1	R\$2.800,00	R\$2.498,04	R\$5.298,04	R\$5.298,04
Fisioterapeuta	CLT	1	R\$2.910,75	R\$2.573,10	R\$5.483,85	R\$5.483,85
Médico Clínico Geral (40 horas)	PJ	8	R\$16.000,00		R\$16.000,00	R\$128.000,00
Médico Pediatra (30h)*	PJ	1	R\$12.000,00		R\$12.000,00	R\$12.000,00
Médico Pediatra (20h)*	PJ	2	R\$8.000,00		R\$8.000,00	R\$16.000,00
Supervisor Administrativo*	PJ	1	R\$4.000,00	R\$5.015,20	R\$9.015,20	R\$9.015,20
Supervisor de Projeto Técnico*	CLT	1	R\$8.000,00	R\$5.900,40	R\$13.900,40	R\$13.900,40
Supervisor de Projeto Operacional*	CLT	2	R\$6.000,00	R\$6.457,80	R\$12.457,80	R\$24.915,60
Técnico de Enfermagem	CLT	6	R\$2.100,00	R\$2.035,13	R\$4.135,13	R\$24.810,78
Vigia*	CLT	2	R\$1.358,28	R\$1.952,11	R\$3.310,39	R\$6.620,78
ACRÉSCIMO MENSAL					R\$309.266,98	
ACRÉSCIMO TOTAL 03 (TRÊS) MESES					R\$ 927.800,94	

* Cargos inexistentes no Termo de Referência (Chamamento Público nº 11/2019 – Processo nº 5486/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR 2020
SAÚDE	585-11.01.10.301.0022.0.001.339039.01.3100000	01	R\$ 927.800,94
VALOR TOTAL			R\$ 927.800,94

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de junho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde interina

IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS
Representante legal

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

